ESTADO DE RONDÔNIA
CÃMARA MUNICIPAL DE CACOAL

Autógrafo nº 92/2024

Dispõe sobre avaliação das metas físicas e financeiras executadas no exercício de 2023 e atualização das metas físicas e financeiras do exercício de 2024 do Plano Plurianual do Município de Cacoal - PPA 2022/2025 e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Cacoal – RO, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1° Esta Lei dispõe sobre AVALIAÇÃO DAS METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS EXECUTADAS NO EXERCÍCIO DE 2023 E ATUALIZAÇÃO DAS METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO DE 2024 do Plano Plurianual quadriênio 2022/2025, incluindo as atualizações dos valores e avaliação das metas físicas.

Art. 2° A revisão do Plano Plurianual 2022/2025 referente a AVALIAÇÃO DAS METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS EXECUTADAS NO EXERCÍCIO DE 2023 E ATUALIZAÇÃO DAS METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO DE 2024, será estruturado em Programas, contendo os seguintes anexos:

I. Evolução da Receita – 2018/2025;

II. Atualização da base de cálculo 2023 dos Fundos e Órgãos da Administração Indireta;

III. Demonstrativo atualizado 2023 das Emendas 25, 29 e 53; (LDO/LOA);

IV. Demonstrativo atualizado das Despesas com Pessoal em relação à RCL – Pago em 2023;

V. Demonstrativo de Riscos Fiscais – Precatórios Pagos - 2023;

VI. Decreto nº 9.217/PMC/2023 – Gerenciamento e Monitoramento dos Instrumentos de Planejamento;

VII. Resultados da Atuação Governamental conforme Execução Orçamentária – Ano Base 2022;

VIII. Relação Atualizada de Programas e respectivas Ações;

IX. Avaliação Quantitativa (Realização Metas Físicas e Financeiras) do PPA 2022/2025, ano base 2023;

X. Relação de Leis e Decretos - Crédito Adicional Suplementar de caráter Especial inseridos ao orçamento no exercício de 2023;

XI. Relação de Obras – acompanhamento da execução, ano base 2023.

Art. 3º Integram o PPA 2022/2025 os programas e ações relacionados nos anexos desta Lei.

Art. 4° As alterações ocorridas na execução do orçamento no exercício de 2023 foram incorporadas ao PPA 2022/2025.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, 27 de maio de 2024

.

VALDOMIRO CORA	**JOÃO PAULO PICHEK**	**LAURO COSTA KLOCH**
Presidente da CMC	**1º Secretário/CMC**	**2º Secretário/CMC**

Assinado digitalmente por Lauro Costa Kloch, em 06/06/2024 12:05. CPF: ###.###.632-##. Cargo: Vereador da Câmara Municipal de Cacoal.

Assinado digitalmente por Valdomiro Corá, em 03/06/2024 10:41. CPF: ###.###.642-##. Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Cacoal.

Assinado digitalmente por João Paulo Pichek, em 28/05/2024 12:30. CPF: ###.###.272-##. Cargo: Vereador da Câmara Municipal de Cacoal.